



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 094

Processo Administrativo nº SEI-2024-13001232
(Processo Administrativo nº 2021028415)

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME DESPACHO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS NO DESPACHO SEI Nº 00191236, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2024-13001232, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, neste ato representado, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA, matrícula nº 11.755, do outro lado, a sociedade empresária CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Dom Helder Camara, 7680 – Abolição – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a supressão quantitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, referente à prestação de serviços de Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorida A3), no percentual de R\$ 20% (vinte por cento) do valor global atualmente praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A supressão será de 20% (vinte por cento) referente ao item impressão Multifuncional Colorida A3.

A redução da franquia será de 264.600 para 211.680 impressões, passando o valor mensal da franquia para R\$ 74.088,00 (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal
6	Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorido A3)	211680	R\$ 0,35	R\$ 74.088,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 094v

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2020.04.126.0225.2685.33904016, Fonte nº 15000000- Recursos Ordinários, Ficha nº 20240692, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 229, de 02/01/2024, no valor de R\$ 1.111.320,00 (hum milhão e cento e onze mil e trezentos e vinte reais), correspondentes ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

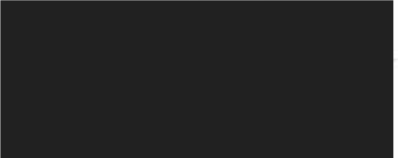
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

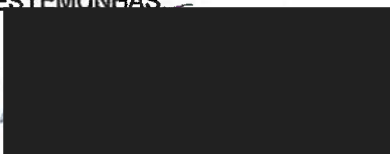
Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2024.


ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS


CAIQUE MOLINA SOARES
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



nº 231, de 02/01/2024, no valor de **R\$ 24.136,68** (vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias no despacho SEI nº 00191236, constante no **Processo Administrativo SEI-2024-13001232**.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a supressão quantitativa do **Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023**, referente à prestação de serviços de Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorida A3), no percentual de R\$ 20% (vinte por cento) do valor global atualmente praticado.

SUPRESSÃO: A supressão será de 20% (vinte por cento) referente ao item impressão Multifuncional Colorida A3. A redução da franquia será de 264.600 para 211.680 impressões, passando o valor mensal da franquia para **R\$ 74.088,00** (setenta e quatro mil e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal
6	Franquia de Impressão mensal (Multifuncional colorido A3)	211680	R\$ 0,35	R\$ 74.088,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2020.04.126.0225.2685.33904016, Fonte nº 15000000 - Recursos Ordinários, Ficha nº 20240692, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 229, de 02/01/2024, no valor de **R\$ 1.111.320,00** (hum milhão e cento e onze mil e trezentos e vinte reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias no despacho SEI nº 00191236, constante no **Processo Administrativo SEI-2024-13001232**.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

MOÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO PÚBLICO
Nº 1/2024 - AD REFERENDUM

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, seguindo os parâmetros de atuação conferidas pela Lei Municipal nº 176 de 24 de Janeiro de 1992 Art. 1º inciso II, após aprovação pela Mesa Diretora em reunião Extraordinária em 11 de Dezembro de 2024, resolve:

CONSIDERANDO, as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO todo serviço prestado durante sua atuação como Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis, onde com seu apoio foi realizada a maior Conferência Municipal de Saúde. Realizando ainda inúmeras ações para o fortalecimento Controle Social; pronta atuação contra a Pandemia de COVID-19 mobilizando todo efetivo para ação imediata, assim salvando vidas;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária do dia 10 de Dezembro de 2024

Resolve o que se segue após todas as considerações Feitas:

Art. 1º Que seja concedida Moção Honrosa de Reconhecimento Público pelo serviço prestado como Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ ao Senhor **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A Presente Moção de Reconhecimento Público entra em vigor a partir de 11 de Dezembro de 2024, data de sua aprovação pela Mesa Diretora e posteriormente será homologada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis - RJ, e deverá ser Publicada em Diário Oficial do Município de Angra dos Reis - RJ.

LEONARDO BASTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 2023034131

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, indicados no despacho da Sr.^a Secretária, Márcia Regina Pereira Paiva, **Processo SEI-2024-18000634**, documento nº 00187354 e na

Resposta ao Acórdão 80885/2024 da Sessão de 11/11/2024 - O - PLENV do TCE - RJ, acostada sob o documento nº 00189048, do Sr. Procurador-Geral do Município, Erick Halpern e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **ANULA-SE** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, cujo objeto é a concessão para prestação de serviços de água e esgoto e serviços complementares no Município, demandadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 067/2024/SSA

PROCESSO Nº 202415001413

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NO MELHOR EM CASA.

2º - FAVORECIDO: Q B COMERCIO LTDA., inscrito sob nº CNPJ: 40.760.938/0001-24

3º - VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais)

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Saúde, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O valor é compatível com o praticado no